



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – IPSEMP

Fone: 87 3835 1936



Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2e922f04-f1fe-419b-bae7-45d0ad7d7d46

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins em atendimento ao § 7º, art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **(Anexo XVIII-A e XVIII-B) desta Resolução**, que não existe aposentados ou pensionistas na nossa base de dados, que sejam oriundos do Poder Legislativo, neste Instituto de Previdência – IPSEMP.

Pesqueira, 27 de março de 2024.

**Manoel Evaldo Andrade de Freitas**  
**Diretor Presidente**